



PROJETO DE LEI Nº 33 / 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro ao Festival de Gastronomia e Cultura da Roça através de contribuição à Associação Pró-Turismo de Gonçalves – GonçalvesTur, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro, através de contribuição, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Pró-Turismo de Gonçalves – GonçalvesTur, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.150/0001-19, para a realização da 10ª edição do Festival de Gastronomia e Cultura da Roça de Gonçalves, a ocorrer entre 19 e 30 de novembro de 2025, conforme plano de trabalho - ANEXO I.

Art. 2.º A Associação Pró-Turismo de Gonçalves – GonçalvesTur deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento, mediante apresentação de relatórios financeiros e documentos comprobatórios das despesas realizadas.

§1º. A prestação de contas deverá ser submetida no mesmo prazo do *caput* à Câmara Municipal.

§2º. Os recursos serão transferidos à entidade apenas após assinatura e publicação da minuta contratual – ANEXO II.

§3º. A ausência de prestação de contas ou sua não aprovação acarretará proibição de recebimento de recursos públicos pela entidade.

Art. 3.º Para fazer face às despesas mencionadas, serão utilizados recursos provenientes da dotação 02.05.00.13.392.0014.2018.3.3.50.41.00 - Apoio Financeiro a Entidade Cultural, suplementados se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 29 de outubro de 2025.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO II – MINUTA TERMO DE APOIO

TERMO DE APOIO FINANCEIRO Nº 01/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ do Município], com sede na R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro, Gonçalves/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONCEDENTE**.

E

ASSOCIAÇÃO PRÓ-TURISMO DE GONÇALVES – GONÇALVESTUR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.150/0001-19, com sede na [Endereço da GonçalvesTur], neste ato representada por seu [Cargo e Nome do Representante Legal], doravante denominada **BENEFICIÁRIA**.

As partes acima qualificadas resolvem celebram o presente Termo de Apoio Financeiro, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº __, de __, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de Contribuição Financeira pelo **CONCEDENTE** à **BENEFICIÁRIA**, visando o apoio à realização da 10ª edição do Festival de Gastronomia e Cultura da Roça de Gonçalves, a ocorrer entre os dias 19 e 30 de novembro de 2025, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela **BENEFICIÁRIA** e anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da Contribuição Financeira é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O recurso correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do **CONCEDENTE**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal ____: Dotação: 02.05.00.13.392.0014.2018.3.3.50.41.00 - Elemento de Despesa: Contribuições.



CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

A BENEFICIÁRIA se obriga a:

- I. Aplicar integralmente os recursos recebidos, exclusivamente, na execução do objeto deste Termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.
- II. Realizar a 10ª edição do Festival de Gastronomia e Cultura da Roça de Gonçalves no período de 19 a 30 de novembro de 2025.
- III. Manter a escrituração contábil dos recursos em contas específicas, de forma a permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo CONCEDENTE.
- IV. Apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento (30 de novembro de 2025), ou seja, até [Data Limite: 60 dias após 30/11/2025].
- V. A Prestação de Contas deverá ser composta por relatórios financeiros e documentos comprobatórios de todas as despesas realizadas, como notas fiscais, recibos e extratos bancários, devidamente identificados com o número deste Termo.
- VI. Permitir e facilitar, a qualquer tempo, o acesso do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo a todos os documentos e locais de execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE se obriga a:

- I. Efetuar o repasse do valor previsto na Cláusula Segunda, após a assinatura deste Termo e a apresentação de toda a documentação exigida.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e a aplicação dos recursos.
- III. Analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas apresentada pela BENEFICIÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA



O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a aprovação final da Prestação de Contas pelo CONCEDENTE, respeitado o prazo limite de [Data Limite: 60 dias após 30/11/2025] para a entrega da documentação.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou por má aplicação dos recursos.

Em caso de rescisão, não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, ou reprovação dela, a BENEFICIÁRIA deverá restituir integralmente o valor repassado, acrescido de juros e correção monetária, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Gonçalves/MG, [Dia] de [Mês] de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E91B-9546-86A0-442C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 29/10/2025 15:17:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/E91B-9546-86A0-442C>

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

29 OUT. 2025

Gonçalves, 16 : 14 hs

João Carlos Simão